



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO: **No sentido que seja retomada e concluída a obra da Praça no distrito de Gravatá do Ibiapina.**

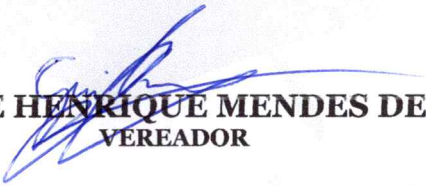
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A indicação acima citada é uma reivindicação da população da referida comunidade que aguarda a mais de 6 anos a conclusão desta obra.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 17 janeiro de 2024.


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

